



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 08/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANDIBA.
- PORTARIA Nº 09/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029

TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PORTARIA Nº 08/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
PROCEDER VERIFICAÇÃO DOS
VALORES EM CAIXA E BANCOS DA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE
CANDIBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029

TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos municípios.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Rosivan da Silva Azevedo - Presidente;**
- b) **Mônica Alves Ferreira Avelar Rodrigues - Membro;**
- c) **Claúdio Fernandes Primo – Membro.**

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, em 19 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PORTARIA Nº 09/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**NOMEIA COMISSÃO PARA
LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Candiba**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se realizar levantamento da situação dos bens patrimoniais do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º. Ficam os servidores: **Cláudio Fernandes Primo, Joane Viana Pereira Neves e Fernando Costa Cruz**, nomeados para integrar uma comissão de levantamento patrimonial, com a finalidade proceder a um levantamento dos bens patrimoniais do Município, descrevendo-os com as seguintes informações mínimas:

- Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação;
- Localização com indicação da Secretaria, Departamento, Seção ou Órgão;
- Data, valor e documento de aquisição;
- Valor estimado do bem atualmente;
- Número de identificação patrimonial (se existente);
- Outras informações relevantes a juízo da comissão.

Art. 2º. Na estimativa atual dos valores dos bens patrimoniais levantados, a Comissão poderá valer-se de informações de terceiros, profissionais e/ou por intermédio de contatos telefônicos com empresas que comercialize tais bens.

Art. 3º. A Comissão nomeada nesta portaria tem o prazo de **60 dias** para entregar um relatório do levantamento realizado com as informações mínimas determinadas no art. 1º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

desta Portaria, indicando se tratam de bens em funcionamento, em utilização, danificado, com defeito, servíveis ou inservíveis.

Art. 4º. A Comissão nomeada nos termos desta Portaria deverá promover a identificação patrimonial de todos os bens levantados, mediante afixação de plaquetas indicativas ou outro modo de identificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Candiba, em 19 de dezembro de 2022

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, para aquisição de fardamentos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Candiba/BA, à empresa MARISTELA FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.029/0001-47, vencedora do certame, com valor total global de R\$ 265.235,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

Candiba – BA, 01 de dezembro de 2022.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 022/2022, fica homologada a adjudicação feita à empresa licitante MARISTELA FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.029/0001-47, vencedora do certame, com valor total global de R\$ 265.235,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), para aquisição de fardamentos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Candiba/BA.

Fica autorizada, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 01 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 e determino a contratação da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 137/2022, Inexigibilidade 021/2022, para contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, em favor da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF nº 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico, ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia., sendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 e determino a contratação do Sr. ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF nº 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico, Antônio Benhur Barbosa Domingues, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 138/2022, Inexigibilidade 022/2022, para contratação de profissional artístico, Antônio Benhur Barbosa Domingues, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia., em favor do Sr. ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF nº 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG, referente a contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 e determino a contratação da empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG, referente à contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 139/2022, Inexigibilidade 023/2022, para contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, em favor da Empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG, com valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal